



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.680 DE 26 DE ABRIL DE 2005.

Aut. Nº	47105
P.L. Nº	55105
Publ.:	06/05/05

PROCT
345105

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente, para cobrir as despesas relacionadas com a manutenção do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo que integra a Lei 4.539 de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, fica acrescido dos seguintes programas:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Consórcio Intermunicipal do Rio Pirai	Integração dos Municípios Consorciados para melhoria da política de saneamento e desenvolvimento sustentável	R\$ 44.115,00	R44.115,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, aprovado pela Lei nº 4.622, de 28 de dezembro de 2004, um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.115,00 (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais), com a seguinte classificação econômica :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

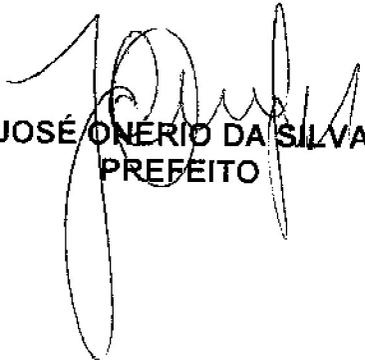
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
18	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
18.03	Secção de Operações
18.03.1854100000	Preservação e Conservação Ambiental
18.03.1854106210	Manutenção da Preservação Ambiental
18.03.1854106212107	Consórcio Bacia Pirai
18.03.1854106212107339000	Aplicações Diretas

TOTAL.....R\$44.115,00

Parágrafo Único - O valor do crédito que se refere este artigo, será coberto com os recursos, em igual quantia, provenientes do superávit financeiro do exercício de 2004, em igual valor.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO